



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.242/2006

DATA: 17/03/2006

Súmula: Cria cargos, aumenta número de vagas já existentes e diminui vagas de outros, extingue cargos, modifica níveis de remuneração, alterando anexo da Lei 009/90, as Leis 016/90, 051/90, 019/91, 06/92, 09/92, 31/92, 13/93, 12/95, 21/95, 922/98, 934/98, 1117/03, 1160/04 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º A presente Lei cria cargos, aumenta número de vagas já existentes e diminui vagas de outros, extingue cargos, modifica níveis de remuneração previstos no citado diploma legal, alterando anexo da Lei 009/90, e as Leis 016/90, 051/90, 019/91, 06/92, 09/92, 31/92, 13/93, 12/95, 21/95, 922/98, 934/98, 1117/03, 1160/04.

Art. 2.º Ficam criados os cargos públicos e novas vagas de cargos já existentes de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Mecânico; Auxiliar de Serviços Gerais Feminino; Borracheiro; Desenhista Técnico; Eletricista/Encanador; Guardião; Inseminador; Maestro; Mecânico; Merendeira; Motorista II; Nutricionista; Operador de Patrola/Esteira; Operador Trator Agrícola; Secretária Escolar; Técnico Agrícola; Topógrafo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. Os cargos públicos aludidos no *caput* serão regidos por regime jurídico próprio.

DOS CARGOS CRIADOS

Denominação	Níveis Vencimento	c.h	N.º vagas criadas
Auxiliar de Administração	20/21/22/23	40	2
Auxiliar de Mecânico	06/07/08/09/13	40	1
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	13	40	9
Borracheiro	08/09/10/11/13	40	1
Desenhista Técnico	27	40	1
Eletricista / Encanador	31/32/33/34	40	1
Guardião	08/09/10/11/13	40	5
Inseminador	22/38/39/40/41	40	2
Maestro	38	40	1
Mecânico	32/33/34/35	40	1
Merendeira	01/02/03/04/05/06/07/08/13	40	6
Motorista II	25/27/28/30	40	10
Nutricionista	38	40	1
Operador Patrola / Esteira	26/27/29/31	40	5
Operador Trator Agrícola	18	40	1



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Secretária Escolar	22	40	13
Técnico Agrícola	30	40	1
Topógrafo	30/38/39/40/41	40	1

Art. 3.º Ficam extintas vagas dos cargos existentes no anexo da Lei 009/90, e nas Leis 016/90, 051/90, 019/91, 06/92, 09/92, 31/92, 13/93, 12/95, 21/95, 922/98, 934/98, 1117/03, 1160/04.

DOS CARGOS EFETIVOS A EXTINGUIR

Denominação de cargos	Nº de Vagas
Agente Saúde	3
Atendente Social	1
Auxiliar Desenhista	1
Auxiliar Finanças	6
Auxiliar de Secretaria	1
Carpinteiro/Marceneiro	3
Carpinteiro/Meio Oficial	4
Continuo	1
Datilógrafo	2
Detonador	1
Operador Computador	1
Pedreiro	1
Servente 8h.	7
Servente 4h.	60
Servente Gari	1
Técnico Higiene Dental	1
Zeladora 8h.	2

Art. 4.º Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º, desta Lei, o Anexo da Lei 009/90 e as Leis 016/90, 051/90, 019/91, 06/92, 09/92, 31/92, 13/93, 12/95, 21/95, 922/98, 934/98, 1117/03, 1160/04, passam a vigorar com o seguinte conteúdo:

CARGOS EFETIVOS

Denominação	Níveis Vencimento	c.h	Vagas Atuais
Agente Saúde	11/12/13/14	40	17
Assessor Técnico Administrativo	26/27/28/29	40	5
Atendente Social	15/17/19/22	40	3
Auxiliar de Administração	20/21/22/23	40	8
Auxiliar de Desenhista	27/28/29/30	40	1
Auxiliar de Fiscalização	20/21/22/23	40	2
Auxiliar de Mecânico	06/07/08/09/13	40	1



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Auxiliar de Secretaria	06/07/08/09	40	3
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	13	40	9
Auxiliar de Tributação	27/28/29/30	40	2
Borracheiro	08/09/10/11/13	40	3
Carpinteiro/Marceneiro	23/24/25/26	40	8
Continuo	06/07/08/09	40	3
Costureira	15/16/17/18	40	1
Datilógrafo	13/14/15/16	40	3
Dentista	49/50	40	2
Desenhista Técnico	27	40	1
Detonador	11/16/21/25	40	2
Eletricista / Encanador	31/32/33/34	40	2
Fiscal de Tributação	31/32/33/34	40	11
Guardião	08/09/10/11/13	40	23
Inseminador	22/38/39/40/41	40	2
Inspetor de Vigilância Sanitária	20/21/22/23	40	3
Lubrificador	19/20/21/22	40	1
Maestro	38	40	1
Mecânico	32/33/34/35	40	6
Médico Veterinário	49/50	40	1
Merendeira	01/02/03/04/05/06/07/08/13	40	6
Mestre de Obras	46/48/49/50	40	2
Motorista I	18/20/22/23	40	26
Motorista II	25/27/28/30	40	32
Nutricionista	38	40	1
Operador de Computador	40/41/42/43	40	4
Operador outras máquinas	18/20/23/26	40	7
Operador Patrola / Esteira	26/27/29/31	40	18
Operador Retroescavadeira	26/27/29/31	40	2
Operador Trator Agrícola	18	40	1
Pedreiro	23/24/25/26	40	8
Pedreiro Meio Oficial	08/09/10/11	40	2
Pintor	20/21/22/23	40	3
Professor	CLASSE A1	40	370
Secretária Escolar	22	40	13
Secretária Telefonista	16/17/18/19	40	1
Servente 8 horas	06/07/08/09	40	107
Servente Gari	06/07/08/09	40	9
Técnico em Higiene Dental	24/25/26/27	40	4
Técnico Agrícola	30	40	1
Técnico em Agropecuária	38/39/40/41	40	2
Topógrafo	30/38/39/40/41	40	1
Viveirista	23/24/25/26	40	1
Zeladora 8 h.	01/02/03/04/05/06/07/08	40	21

Art. 5.º As atribuições dos cargos criados são as seguintes:



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

I - CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

II - CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Auxiliar na elaboração de planos de manutenção; auxiliar na realização de manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Auxiliar na substituição de peças reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

Auxiliar na realização de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares, caminhões, tratores, ônibus, máquinas pesadas, máquinas agrícolas. Afinação de motores de automóveis, Alinhamento de direção, Alinhamento de rodas, montagem de caixa diferencial, amortecedores, câmbio, chassi, direção e freios de automóveis, e injeção eletrônica. Manutenção de motores a álcool, de motor a gasolina, de motor de explosão, de radiadores, suspensão. Socorro, testes de automotores. Auxiliar na retificação de motores a álcool, motores a diesel, motores a gasolina, motores de automóveis, motores de carros, motores de explosão, máquinas agrícolas e tratores, motocicletas e motonetas.

III - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executam serviços de rotinas dos serviços em geral na instituição pública. Serviços gerais de limpeza, bens patrimoniais e materiais de consumo. Conservar alvenaria e fachadas lavando, preparando e aplicando produtos. Preparar refeições inclusive merenda escolar, prestar assistência às pessoas, cuidar de peças de vestuário como roupa, conforme orientações recebidas. Fazer arrumação ou faxina cuidar de plantas do ambiente interno e externo. Serviços de jardinagem, viveiro de mudas, manejar áreas verdes, capinagem. Realizar manutenção e limpeza em geral em vias, limpar vias permanentes, logradouros, parques, praças e próprios públicos, como creches, escolas, postos de saúde e outros ambientes públicos. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

IV - CARGO: BORRACHEIRO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressolcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

V - CARGO: DESENHISTA TÉCNICO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO – CURSO DE AUTOCAD
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Conhecer e interpretar de documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Observar as características técnicas de desenhos; esboços de desenhos; definição de formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos, conforme cronogramas. Desenhar detalhamento de projetos arquitetônicos, estrutural, hidráulico, elétrico. Realização de cópias de segurança e desenhos finais. Conhecer Autocad. Conhecer informática. Conhecer sobre prevenção de incêndios, tubulações telefônicas e pavimentações

VI - CARGO: ELETRICISTA-ENCANADOR

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Realizar estudos e interpretação de desenhos técnicos de fiação elétrica. Instalação e manutenção de equipamentos e fiação elétrica. Executar reparos ou substituição de equipamentos elétricos com problemas. Manutenção de máquinas elétricas. Teste e segurança de serviços elétricos. Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado.

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes.

Executar serviços de manutenção e instalação hidráulica. Desentupimento de pias, bebedouros, válvulas tanques, ralos, metais sanitários, substituição de tubulações e serviços hidráulicos em geral.

Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

VII - CARGO: GUARDIÃO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio. Controlar objetos e cargas; vigiar parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio. Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes. Comunicar o superior, imediatamente, sobre pessoas e veículos suspeitos nas proximidades da empresa, além de qualquer ocorrência que haja. Manter observação constante sobre os acessos, bem como a área sobre a sua responsabilidade. Anotar e transmitir telefonemas e recados, além de registrar no livro de ocorrência se houver. Inspeccionar as vias de acesso, as saídas de emergência, portas, janelas e portões desligando as luzes que não sejam indispensáveis ao trabalho e a segurança. Registrar qualquer retirada de chaves, equipamentos, materiais, veículos, máquinas e outros do local de sua responsabilidade. Na rendição do turno, transmitir as ordens em vigor, o material sob sua responsabilidade, bem como informar sobre eventuais danos materiais existentes.

VIII - CARGO: INSEMINADOR

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Manejam, alimentam e monitoram a saúde e o comportamento de animais da pecuária. Condicionam e adestram animais. Sob orientação de veterinários e técnicos, tratam sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas, higienizam animais e recintos, aplicam técnicas de inseminação e castração. Realizam atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais.

IX - CARGO: MAESTRO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Conhecimento em composição e arranjo de obras musicais, regência e direção de direção de grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Conhecimento do estudo, pesquisa e ensinamento da música. Conhecimento de editoração de partituras, elaboração de textos.

X - CARGO: MECÂNICO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

Realizam manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares, caminhões, tratores, ônibus, máquinas pesadas, máquinas agrícolas. Ajustagem de motores de automóveis, Alinhamento de direção, Alinhamento de rodas, montagem de caixa diferencial, amortecedores, câmbio, chassis, direção e freios de automóveis, e injeção eletrônica. Manutenção de motores a álcool, de motor a gasolina, de motor de explosão, de radiadores, suspensão. Socorro, testes de automotores. Retificador de motores a álcool, motores a diesel, motores a gasolina, motores de automóveis, motores de carros, motores de explosão, máquinas agrícolas e tratores, motocicletas e motonetas.

XI - CARGO: MERENDEIRA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Preparam alimentos e cozem produtos alimentícios utilizando processos diversos. Operam câmara fria para armazenar e conservar produtos, insumos e matérias-primas. Prensam frutas e grãos, extraem óleos e farelos vegetais, refinam óleos e gorduras e preparam rações. Fabricam manteiga e margarina. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental

XII - CARGO: MOTORISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, ônibus de transporte de alunos. Promover o controle e a manutenção dos equipamentos de combate ao incêndio. Transportar, coletar e entregar cargas em geral; guinchar, destombar e remover veículos avariados e prestar socorro mecânico. Movimentar cargas volumosas e pesadas, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Auxiliar nos serviços de lavagem, limpeza, lubrificação, mecânica e manutenção dos veículos. Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva da frota de



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

veículos. Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do município. Definir rotas e assegurar a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades de serviços quando solicitado e todas as funções aplicáveis a que diz aos motoristas em caráter suplementar.

XIII - CARGO: NUTRICIONISTA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar, elaborar, orientar a execução de cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, elaborando a padronização de dietas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada para alunos, pacientes e demais atendidos pelo poder público. Prestar orientação técnica e educativa em nutrição e dietética, elaborando material didático, planejando e executando treinamento em serviços, promovendo o estudo em nutrição e alimentação. Participar de equipe multidisciplinar, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede pública. Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física.

Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

XIV - CARGO: OPERADOR DE PATROLA E ESTEIRA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Operar máquina patrola e esteira, e outros equipamentos e máquinas pesadas, de qualquer marca ou tipo, em serviços de terraplenagem, drenagem, aplainamentos, aterramentos, escavações e outros serviços inerentes a atividades das máquinas e equipamentos bem como o carregamento e movimentação de qualquer tipo de materiais.

XV - CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Operar máquinas agrícolas de qualquer marca ou tipo, realizando manutenção e conservação de terrenos. Preparar solos para plantação, adubação, irrigação, colheita dentre outras atividades inerentes à operação da máquina.

XVI - CARGO: SECRETÁRIA ESCOLAR

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

XVII - CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Supervisionar, execução de atividades agrícolas, desde a construção de infra-estrutura, produção de mudas e colheita até o manejo; inventariam plantações, planejam atividades agrícolas; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção, atuam na preservação e conservação ambiental, fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas.

XVIII - CARGO: TOPÓGRAFO

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO – CURSOS NA ÁREA

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Conhecimento básico em nivelamentos. Conhecimento em Base Cartográfica. Conhecimento em Georeferenciamento em Autocad e TOPO EVN.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e seis, 41º ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal